

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 126/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 28/11/95.

Kamphor
PRESIDENTE

"CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE DOADORES DE SANGUE"

A falta de informação hoje é uma realidade e quanto a doação de sangue ainda prevalece muitas dúvidas, desde os riscos de contágio como outras doenças infecto-contagiosas os requisitos necessários para ser doador.

Vejo que, usando hoje a tecnologia "computador" a **criação de um Banco de Dados de Doadores de Sangue na Secretaria Municipal de Saúde**, cadastrando-os bem como os dados pessoais, nome, idade, endereço e principalmente a tipagem sanguínea será de grande valia a toda população e principalmente ao **intercâmbio Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia** e também campanhas para reposição de sangue em Hospitais de outras cidades que atendem nossos doentes, pois em pouco tempo já teriam em mãos os doadores para a realização das coletas com a devida solução e fácil localização.

Necessário se faz o uso de mecanismos para a divulgação a toda população de **folhetos contendo os requisitos necessários para ser doador bem como chamando doadores para se cadastrarem no Banco de Dados de Doadores de Sangue na Secretaria Municipal de Saúde**, demonstrando a importância e a necessidade da doação.

Eis os quesitos obrigatórios:

- a) pessoas entre 18 e 60 anos e com peso acima de 50 quilos;
- b) dar intervalo de três meses entre cada doação;
- c) não estar grávida ou no período de três meses pós parto;
- d) não ter apresentado gripe ou febre nos últimos sete dias;
- e) não ter tido hepatite após os dez anos de idade;
- f) não ter tido sífilis ou malária;
- g) não ser portador da doença de Chagas, morar ou ter morado em casa onde o bicho barbeiro EXISTA;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

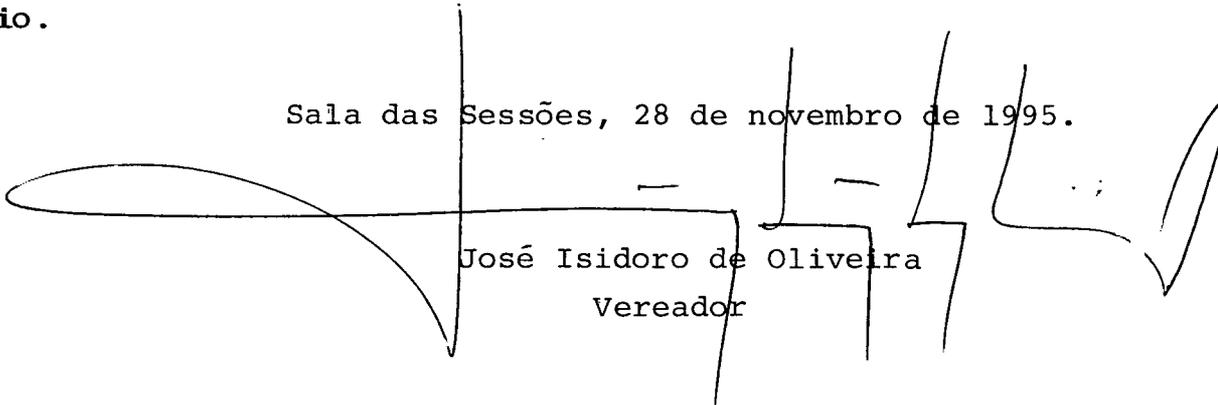
- h) não usar ou ter usado drogas injetáveis;
- i) não ter tido parceiro homossexual, bissexual, usuário de drogas injetáveis ou portadores crônicos de hepatite;
- j) não ser portador de epilepsia;
- k) não ter ingerido álcool abusivamente nas últimas 24 horas;
- l) não ter recebido transfusão de sangue nos últimos dez anos.

As normas e diretrizes que norteará tal criação ficará por conta da Secretaria, desde palestras, local, horário, atendimento, Carteira Identificatória de doador.

Ressalte-se ainda que a propositura não demandará muitos funcionários, sendo sala, computador, telefone e a participação conjunta rumo ao grande alcance social, pois **SANGUE É VIDA** onde encontrará reciprocidade do povo corimbatá alcançando os êxitos clamados.

Indico, pelos meios regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para a criação do **Banco de Dados de Doadores de Sangue no Município.**

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador